

Ofício de nº 1.184/2022/GS/SEMAS/PMV

Viseu - Pará, 21 de dezembro de 2022.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU-PA

Vossa Senhoria:

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Assunto: **Solicitação 1º Termo Aditivo de Prazo – Termo de Contrato nº 535/2021/CPL – prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S. ^a, solicitar a viabilização do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato nº 535/2021/CPL, referente ao Pregão Eletrônico 046/2021-SRP, de um lado Locatário (a) Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito sob o CNPJ/MF: 18.200.226/0001-00 neste ato representado pela senhora Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ÉRICA HELENA OLIVEIRA MONTALVÃO, inscrita sob o CPF/MF nº 659.886.982-04 e portadora do RG nº 3454932 PC/PA e de outro lado o Locador firmado com a empresa GRÁFICA IMPRESSUS EIRELI, CNPJ 13.913.414/0001-53, Endereço: Rua Az de Ouro, BR 316, km 06, Nº 36, Bairro: Levilandia, CEP 67.015-760, Ananindeua/PA, Telefone: (91) 3074-0714, E-mail: financeiro@impressusbel.com.br, Representante Legal: Sr. Maria do Socorro Fonseca da Rosa, CPF Nº 281.670.582-04, cujo objetivo é a prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Justifica-se aquisição do 1º Termo Aditivo de Prazo que tem como objetivo, o prolongamento do contrato em vigência por mais 02 Meses (30/12/2022 a 28/02/2023), tendo em vista a necessidade de confecção de material gráfico para divulgação dos eventos e para atendimentos específicos das demandas dos setores a serem realizados pelos órgãos públicos desta Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo uma melhor e efetiva oferta de atividades educativas através de variadas formas de atividades esportivas ofertadas, visando atender os objetivos e demandas desta Secretaria, que, além de fundamental importância, permite



maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados na entidade, buscando sempre a melhoria contínua e a qualidade dos serviços prestados.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração de contratos de natureza continuada, como é o caso em epígrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 02 (dois) meses.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Sem mais para o momento agradeço a compreensão.

Atenciosamente,

ERICA HELENA
OLIVEIRA
MONTALVAO:5
5988698204

Assinado de forma digital
por ERICA HELENA OLIVEIRA
MONTALVAO:5
Dados: 2022.12.21 11:12:51
-03'00'

ÉRICA HELENA OLIVEIRA MONTALVÃO
Secretária Municipal de Assistência Social